



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito das Comissão de Constituição, Justiça E Redação Final, Comissão de Orçamento, Finança e Tributação.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.

Vereador **Raimundo Neném**
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relator do Projeto de Lei Complementar nº 43/2023, de autoria do Executivo Municipal, o Vereador Ismael Machado.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.

Vereador RUTÊNIO SÁ
Presidente da CCJRF

MANIFESTO CIÊNCIA

da relatoria designada acima, em
____/____/2023.

Vereador Ismael Machado
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER N° 124/2023/CCJRF/COFT

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO apreciam o Projeto de Lei Complementar nº 43/2023.

Autoria: Executivo Municipal

Relatoria: Vereador Ismael Machado

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei Complementar nº 43/2023, que “Dispõe sobre a Revisão 2023 do Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o Quadriênio 2022-2025, alterando os Anexos II da Lei Complementar nº 130, de 22 de dezembro de 2021 e a Lei Complementar nº 212, de 31 de janeiro de 2023 e dá outras providências”.

Constam dos autos Ofício/ASSEJUR/GABPRE/nº574/2023, texto inicial do projeto de lei complementar, mensagem governamental n. 60/2023, parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, ofício da Presidência com a admissibilidade da proposição e despacho da Diretoria Legislativa encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 43/2023 se enquadra nas autorizações para legislar franqueadas aos Municípios, por se tratar de matéria de interesse local e norma que versa sobre a aplicação das rendas do Município.

Não há vício de iniciativa, pois a proposição altera o plano plurianual e compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



Quanto à espécie normativa utilizada, trata-se de matéria reservada à lei complementar, não havendo equívoco neste ponto.

A Lei Complementar n. 130/2021 (PPA 2022-2025) prevê a possibilidade de revisão anual do plano.

O projeto modifica o Anexo II do PPA 2022-2025 e não altera as estimativas de receita para os exercícios de 2022 a 2025. Também mantém a estrutura do PPA com 23 programas temáticos, de caráter finalístico e de apoio, organizados em 6 eixos estratégicos.

Para adequação da redação do projeto, procede-se à emenda modificativa da ementa e do art. 3º, para que tenham o seguinte teor:

Ementa: Dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o quadriênio 2022-2025, altera o Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 22 de dezembro de 2021 e revoga o Anexo I da Lei Complementar nº 212, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Anexo I da Lei Complementar nº 212, de 2023.

Foi realizada audiência pública com a participação de segmentos representativos da sociedade civil organizada e da população em geral.

3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 43/2023.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 13 de dezembro de 2023.

Vereador Ismael Machado
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei Complementar nº 43/2023, foi aprovado, nas Comissão de Constituição, Justiça E Redação Final - CCJRF, Comissão De Orçamento, Finanças E Tributação - COFT.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Lei Complementar nº 43/2023 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2023.

Diretoria Legislativa